

PORTARIA Nº 627/2025

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 208 da Lei nº 6.123/1968.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 445/2025 – CGM, encaminhado pela Controladoria Geral do Município, que noticia a existência de indícios de irregularidades na contratação e pagamentos efetuados ao Sr. Bruno Martins Santos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os indícios de ausência de cobertura contratual, falhas nos diários de bordo, execução do serviço por terceiros não contratados, e possível utilização de veículos oficiais em desconformidade com a legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração das irregularidades apontadas, visando verificar a responsabilidade funcional de eventuais servidores envolvidos e a existência de eventual prejuízo ao erário municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores já nomeados, os quais terão o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por mais **30 (trinta) dias**, para conclusão dos trabalhos.



Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao(s) eventual(is) acusado(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de julho de 2025

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata